



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO N°143/2025

Linhares – ES, 26 de maio de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o que segue:

INDICA BALANÇA PEDIÁTRICA NAS UNIDADES DE SAÚDE .

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, o peso é um dos principais indicadores da saúde infantil, essencial para acompanhar o crescimento e detectar precocemente problemas nutricionais ou doenças.

CONSIDERANDO que, a balança pediátrica garante medições precisas e seguras, adaptadas à fragilidade e ao porte das crianças, evitando riscos durante o procedimento.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA**, em 27/05/2025 14:21

Checksum: **A7F202D830C3F83C7EADFF48930F667C9A1EFE5F597DE4B03582CB72AD0341BD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.